



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL <u>446</u>
Rub. <u>Amal</u>

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO – MANAUS

No dia 15 de dezembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO – MANAUS**, CNPJ: 07.690.265/0001-08, Associação Privada, com sua sede em: Rua Maracanã, nº 195, Tarumã-Açu, CEP nº 69.022-474, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**, brasileira, do lar, com inscrição no RG, sob o nº 2029296002-6, SSP/MA, e no CPF sob o nº 196.470.693-91, com residência e domicílio em: Rua Maracanã, nº 195, Tarumã-Açu, base da JOCUM, CEP nº 69.022-474, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.000260/2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 028/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, para aquisição de equipamentos





e utensílios permanentes e utensílios domésticos, onde ambos irão dar suporte as atividades desenvolvidas com as crianças e assim poder ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimentos peculiar da criança e adolescente. Na modalidade de atendimento de proteção social especial (alta complexidade), defesa e garantia de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

1. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**, brasileira, do lar, SSP/MA nº 2029296002-6, CPF nº 196.470.693-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

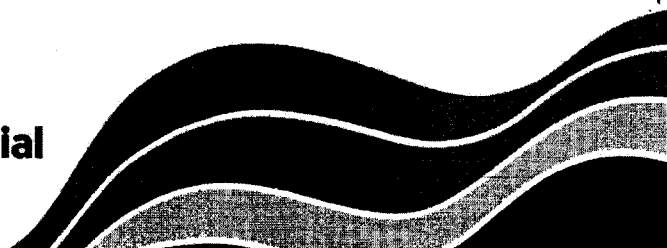
A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

1. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

2. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1548, OP 003 CONTA Nº 3196-5, BANCO: CAXIA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL 450
Rub. <i>Arja</i>

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00480**, emitida em 11/12/20, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

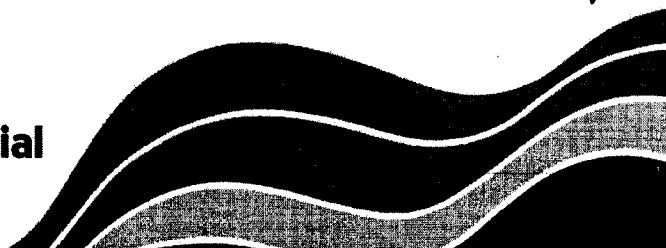
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **15/12/2020 a 15/06/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO


GECON/SEAS
Nº FL. 452
Rub. Amja

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.



MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

PIP Eleonora Carvalho Sena

TEREZINHA BATISTA AMMERMAN
INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO – MANAUS
Parceiro Privado

Testemunhas:

Diego Reis

Nome: *Diego Henrique Brito*
CPF: *664427622-22*
RG: *3628767*

Allan

Nome: *Allan Carlos Viana*
CPF: *460077612-15*
RG: *203.1908-8 SSP/AM*





ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Número 34.392 - ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 067/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 25/2020-SEFAZ, firmado em 01.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. **Valor Global:** R\$ 439.960,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). **Valor Mensal:** 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) **DO:** UO: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte 100, ND: 33904007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a Nota de Empenho nº 1104/2020, no valor de R\$ 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 15, da Lei nº 8.666/93, Art. 3º, do Decreto nº 40.674/19, e com base no Parecer nº 161/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.109890/2020-03-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 30995

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 070/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 28/2020-SEFAZ, firmado em 11.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de instalações sanitárias da SGMA-SEFAZ. **Valor Global:** R\$ 21.252,16 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **DO:** UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 0121, ND: 33903955, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a NE nº 01102/2020. **Fundamento Legal:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 089/2020 e na Nota Técnica nº 173/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.113317/2019-52-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 31003

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 068/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: 23º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, firmado em 26.12.2018. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros pela Refcofarma Indústria do Amazonas Ltda., relativo ao exercício financeiro de 2018. **Valor Global:** US\$ 5.000.000,00.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31004

**PORTARIA
Nº 0020/2020-GSEFAZ/SEAD**

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e **CONSIDERANDO** o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listados:

Nome	Cargo/Simbologia	Niv.	A contar de:
Gaspar Fernandes Neto	Gerente / AD-2	13	13/10/2020
Itamara Isla de Souza Costa	Subgerente / AD-3	08	01/11/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30924

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
UPA JOSÉ RODRIGUES
EXTRATO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - UPAJR. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2020. **PARTES:** UPA JOSÉ RODRIGUES e a empresa AMPLMED LTDA. **OBJETO:** Retomada da prestação do Serviço de digitalização de imagens de procedimento de radiologia geral (Raio X), a fim de atender a unidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **VIGÊNCIA:** 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 16/09/2020 a 10/11/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701-FES; Unidade Gestora: 17148 - UPA José Rodrigues; Programa de Trabalho:

dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI	ASSESSOR II AD-2	14	01/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 09 de dezembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30997

Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 03 de dezembro de 2020.

Anexo da Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
2	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
3	RAQUEL SILVA CAMPOS	SUBGERENTE AD-3	13	12/11/2020
4	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	8	01/11/2020
5	RENATA SANTARÉM NASCIMENTO	ASSESSOR III AD-3	9	01/12/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 31000

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 887/2020-CSC;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;

RESOLVE

I- **HOMOLOGAR** a deliberação do pregoeiro, constante da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 887/2020-CSC, Processo n.º 01.01.031101.00000799/2020-SEAS, (01.01.013102.00009578/2020-CSC), referente a aquisição, pelo menor preço global, de Gêneros Alimentícios (leite integral, margarina vegetal, sal de cozinha e outros) para atender o acolhimento aos mirantes venezuelanos, tendo como vencedora do referido Pregão Eletrônico a empresa adiante referida.

II- **ADJUDICAR** o objeto desse Pregão Eletrônico, pelo menor preço global, em favor da empresa: R P DE SALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.716.542/0001-85, valor R\$ 848.440,44. Valor global adjudicado R\$ 848.440,44 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30921

Extrato n.º 216/2020-FEAS

Espécie: Termo de Convênio n.º 001/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ 04.282.869/0001-27, representada por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior; **Objeto:** presente Termo de Convênio tem por objeto vivência mais intensa da socialização de saberes, trocas culturais e relações, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, prevenção e vulnerabilidades, defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento/amplicação do sentimento de pertença e de identidade por meio de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO NATAL SOLIDÁRIO, COMO TEMA NATAL DA FAMÍLIA, com distribuição de cestas básicas e brinquedos, sorteio de brindes e premiações, disponibilização de playground móvel (pula-pula. Brinquedos infláveis, casinha bolinha; **UO:** 20101; **PT:** 13.392.3303.2077.0002; **FR:** 01200000; **ND:** 33404141; **NE:** 2020NE00490, **Valor:** R\$ 800.000,00; **Vigência:** de 15/12/2020 a 15/02/2021; **Assinatura:** 15/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001119.2020; **Fundamento do ato:** Art. 116, § 1º da Lei 8.666/93, Instrução Normativa N.º 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31031

EXTRATO Nº 213/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 026/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER, CNPJ 08.742.329/0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ADELAIDE MACHADO PORTELA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 027/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para prestar atendimento a 40 mulheres portadoras de câncer, em situação de vulnerabilidade social e provenientes do interior do Estado, com a oferta de acolhimento institucional, atendimento psicossocial e o desenvolvimento do seu autocuidado. Para fins de realizar oficinas de capacitação garantindo a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e geração de renda na qual se faz necessário a aquisição de materiais permanentes (59 cadeiras, 04 bancos, 01 tela retrátil, 01 notebook) para as oficinas e palestras, confecção de tiaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00482, **Valor do termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 5 (cinco) meses contados de 15/12/2020 a 15/05/2021; **Assinatura:** 15/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031701.000517/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução n.º 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa n.º 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31036

EXTRATO Nº 212/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 029/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO

UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP, CNPJ 06.048.108.0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 050/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para aquisição de materiais e equipamentos para melhoria e desenvolvimento das atividades propostas pela Associação do Grupo União dos idosos de Petrópolis; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00489, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 4 (quatro) meses contados de 15/12/20 a 15/04/21; **Assinatura:** 15/12/20; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000928/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31037

Extrato nº 214/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 027/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP, CNPJ 06.048.108.0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 049/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para disponibilizar recursos para o projeto social voltado para os idosos por meio da Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00488, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 4 (quatro) meses contados de 15/12/20 a 15/04/21; **Assinatura:** 15/12/20; **Processo Administrativo:** 01.01.031701.000927/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31044

EXTRATO Nº 215/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 028/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS, CNPJ 07.690.265/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 028/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, aquisição de equipamentos e utensílios permanentes e utensílios domésticos, onde ambos irão dar suporte as atividades desenvolvidas com as crianças e assim poder ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimentos peculiar da criança e adolescente. Na modalidade de atendimento de proteção social especial (alta complexidade), defesa e garantia de direitos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00480, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 15/12/20 a 15/06/21; **Assinatura:** 15/12/20; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000260/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31045

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 313/2020 - SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares que lhes são conferidas, e **CONSIDERANDO** as atribuições contida no Inciso IV, art. 5º aprovado pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, mediante DECRETO Nº 38.007 de 28 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** a competência atribuída pela Lei Delegada nº 123, Art. 21º, III de 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência à servidora **MARIA NEBLINA MARÃES**, MATRÍCULA 027.705.3 H, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação da titular nos seus impedimentos legais;

Art. 2º Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço;

Art. 3º Determinar a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30919

PORTARIA Nº309/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias e passagens a seguir: **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM - 24/01 a 31/01/2021 **Nome e Cargo:** Eduardo Rodrigues Machado Junior/Colaborador, Keline Calistro Duarte/Subgerente e Maria Elisangela Silva Dolzane/Assessor I **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro do 2º aditivo ao Termo de Fomento 01/2019 firmado com a OSC Inspetoria Santa Terezinha- Casa Irmã Inês Penha - REAJUDAI SEKERUPI, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30920

PORTARIA Nº312/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Destino e Período:** Itacoatiara/AM - 14/12 a 16/12/2020 **Nome e Cargo:** Eduardo Rodrigues Machado Junior/ Colaborador, Francisca Sidivane Ribeiro Guimaraes/Assessor II, Eliel Padilha da Silva/Assessor II e Maria Elisangela Silva Dolzane/Assessor I **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro da Emenda Parlamentar ao TF 003/2020 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - "MÃOS SOLIDARIAS", com recurso de diárias fonte 443 - IDGSUAS (Recurso Federal).

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31002

PORTARIA Nº 315/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTOR de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o Servidor **EDNALDO GOMES BARBOSA JÚNIOR**, SUBGERENTE, matrícula nº 256.855-1A, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 15/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31035

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 086/2019 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300, de 8/10/2008, que disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 1º/12/2019, da Portaria nº 021/2015-GS/SEPLANCTI, de 20/05/2015, que atribuiu a Gratificação de



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPCISAS
Nº: _____
Ass: _____

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Jovens com Uma Missão - Amazonas		CNPJ 07.690.265/0001-08	
Endereço RUA MARACANÃ, 195, TARUMÃ		E-mail abrigomontesalem@hotmail.com	
Ponto de referência Condomínio Vivenda Verde			
Município Manaus	UF AM	CEP 69022-474	Telefone (092) 98818 3669 (092) 98267 8639 (092) 98259 8801
Nome do Representante Legal Terezinha Batista Ammerman			
CPF 196470693-91	RG 20292962002-6	Órgão Expedidor SSP/MA.	Cargo Presidente
Endereço Rua: Maracanã, 195 Tarumã- Base da Jocum		Contato	CEP 69022-474

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Herica Brandão de Oliveira Coelho	
Profissão Psicóloga	Nº de inscrição no Conselho CRP
E-mail <u>Coelho15herica@gmail.com</u>	Contato 92 98117 0360
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim () Não (X) Caso não, insira os dados do responsável técnico	



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPOISEAS 112
IV
RES

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Maria Izabel Castro Borges	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho Cress 2503
E-mail bellborges@hotmail.com	Contato 98111- 3931

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver).</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Informar um breve histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos.

Jovens Com Uma Missão é uma instituição cristã, filantrópico, que atua na cidade de Manaus desde 1988 realizando trabalhos sociais nas áreas Rural e Urbana, desenvolvendo projetos e atendendo públicos. Um dos projetos de Jovens Com Uma Missão é o Abrigo Infantil Monte Salém, fundado em 22 de março de 2002, cuja finalidade é atender crianças em situação de risco: carentes, abandonadas, órfãs, vítimas de abusos físicos e psicológicos, de várias partes de Manaus, no total temos a capacidade de atender 20 crianças em regime interno.

O Abrigo Infantil Monte Salém tem como:

Missão - oferecer às crianças acolhidas o direito de um lar, onde exista amor, carinho, alimentação, saúde e educação. Dando assistência às famílias das crianças através de orientações.

Visão – Ser referência no acolhimento e atendimento, mantendo e melhorando a qualidade do Serviço de Assistência Social pautando-se no trabalho humanizado.

Valores – Respeito, Amor, Fé, Dignidade, Ética, Responsabilidade, Esperança, Comprometimento, Dedicção e Família.

O Público alvo atendido são crianças de 0 à 18 anos incompletos em Risco social, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência.

Os serviços ofertados na Instituição propiciam serviços de proteção social especial alta complexidade com serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Socioassistenciais tais como: Atendimento Social aos Acolhidos/família; Atendimento e acompanhamento psicológico; Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente; dentre outros

4.2. Caracterização do entorno: Levantamento socioterritorial da área de abrangência (identificar a rede socioassistencial, socioeconômica, por meio da descrição da captação de recursos financeiros de outras instituições e parcerias com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do território).

A Instituição encontra-se situada na zona oeste de Manaus no bairro Tarumã, tem uma população de 28 057 habitantes, conforme Censo brasileiro de 2010. Possui 8243.25 hectares de área, o que o torna o bairro com maior extensão territorial de Manaus, fazendo fronteira com Ponta Negra, Lírio do Vale, Planalto, Redenção, Bairro da Paz, Colônia Santo Antônio, Novo Israel, Colônia Terra Nova, Santa Etelvina, Parque Riachuelo, Campos Sales e Parque São Pedro.



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPOISEAS
Nº. _____
RES. _____

O Tarumã possui hoje infra estrutura que facilitou o surgimento de muitos restaurantes ao longo da Avenida do Turismo, uma importante aliada do desenvolvimento local. O bairro também possui diversos condomínios residenciais fechados. Encontra-se em sua área o Aeroporto Internacional de Manaus Eduardo Gomes, o SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), o clube do Cetur, o Previdenciário Clube e o cemitério Parque Tarumã, além de várias indústrias, como de materiais fotográficos e outra de plantas ornamentais.

O abrigo se localiza numa região do Tarumã que apresenta um enorme contraste em relação aos condomínios fechados, característicos do bairro e longe da avenida do Turismo. Muito pobre com pequenos comércios e feiras, o Tarumãzinho tenta sobreviver às transformações urbanas que levaram à degradação de seu único bem: a natureza exuberante.

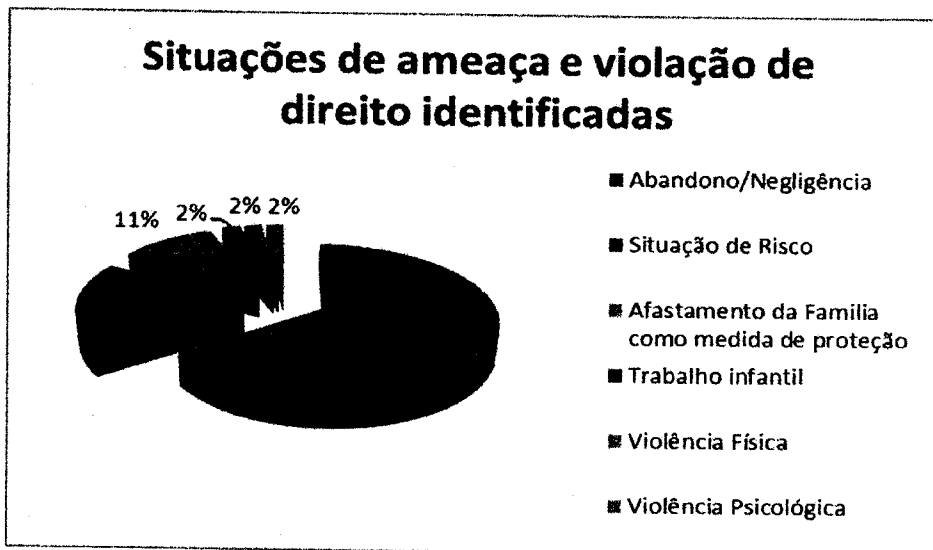
Existe alguns serviços oferecidos a população, tais como: Associação dos moradores, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Conselho Tutelar, como também algumas instituições que trabalham com acolhimento e recuperação para dependente químico.

Na área de saúde encontra-se a UPA, localizada no bairro de Campos Sales, onde oferece o serviço de Pronto Atendimento, Hospital Delphina Aziz, localizada no bairro Terra Nova oferece os atendimentos nas especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e cirurgia geral e o CAIC (Centro de Atendimento Integral a Criança) localizado na compensa, oferece atendimento pediátrico.

Entendemos que a família não pode ser pensada isolada de seu contexto social e econômico. Sendo assim compreendemos que para preservar a unidade nas famílias é necessário criar mecanismos capazes de dar suporte para que estas atendam suas necessidades, de forma melhorar sua qualidade de vida e se tornando de fato sujeito de direitos.

4.3. Caracterização do público atendido: Proteção Social Especial – Alta Complexidade, acolhendo crianças e adolescente em risco pessoal e social, e condições de vulnerabilidade, violação de direitos, por medida protetiva do Juizado da Infância e da Juventude Cível, a fim de garantir proteção integral

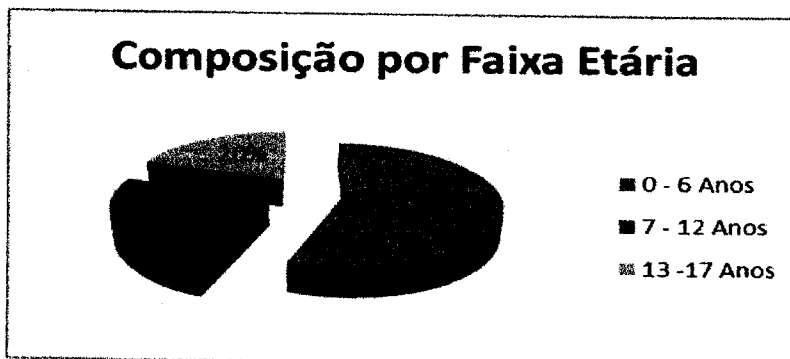
Histórico de violação de direito:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Segundo a leitura do gráfico acima, a incidência do perfil da área de abrangência coletadas através do encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência, sessenta e cinco por cento (65%) é devido **abandono e negligência**, como também dezoito por cento (18%) é **situação de risco**, se evidencia que onze por cento (11%) é **afastamento do convívio familiar por medida de proteção**, dois por cento (2%) aparece com **trabalho infantil, violência física e violência psicológica**.

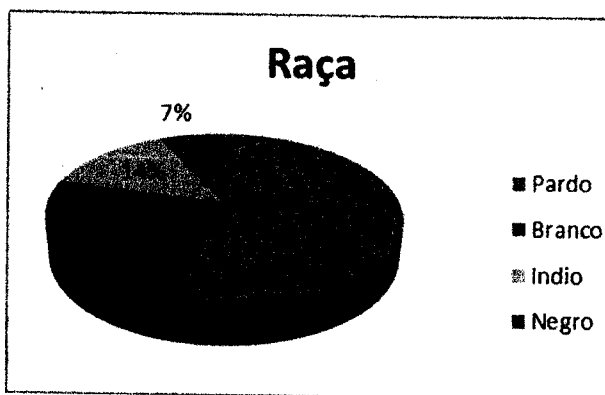
Perfil etário dos usuários:



Fonte: Ficha de movimento de crianças/adolescente acolhidos do Juizado da Infância. ANO .2019

Conforme a leitura do gráfico acima, a composição dos acolhidos por faixa etária no ano de 2019 de 0 a 6 anos é cinquenta e seis por cento (56%), com a faixa etária de 7 a 12 anos temos vinte e quatro por cento (24%) e com a faixa etária de 13 a 17 anos encontramos vinte por cento (20%) dos acolhidos.

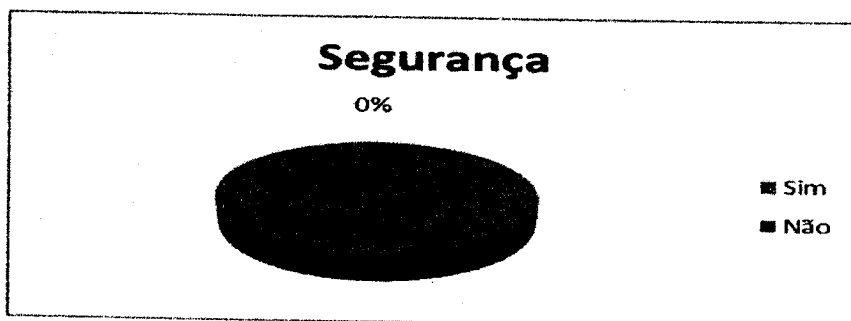
Especificidade Sociais, Étnicas e Culturais:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Conforme a leitura do gráfico acima, as crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2019, cinquenta e três por cento (53%) são **pardos**, vinte e seis por cento (26%) são **brancos**, catorze por cento (14%) são **índio** e sete por cento (7%) são **negro**.

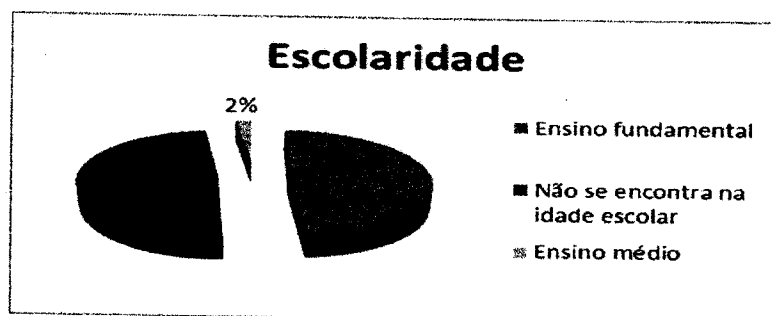
Condições de Segurança na área do domicílio:



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Nos dados colhidos na entrevista realizada com as famílias dos acolhidos, por ter ronda no bairro e delegacias na localidade onde reside, esta sendo demonstrado no gráfico acima que cem por cento (100%) das respostas **sim tem segurança e não tem segurança** é zero por cento (0%). Contudo, vale ressaltar que essas moradias são localizadas em bairros com alto índice de criminalidade, considerando bairros de conflitos e violência (consideradas zonas vermelhas).

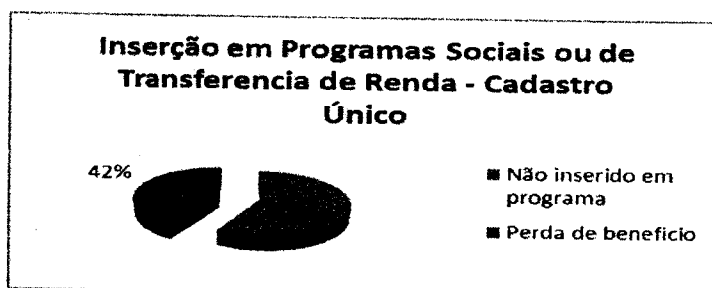
Condições Educacionais do indivíduo:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

No Plano Individual de Atendimento-PIA colhemos a informação que quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos cursa **ensino fundamental**, como também quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos **não se encontra na idade escolar** e dois por cento (2%) cursa **ensino Médio**. Vale ressaltar que os dados acima citado refere-se a realidade escolar das crianças/adolescente a partir do seu acolhimento. Sendo inseridas na rede pública de ensino, pois, no processo de reconstrução e reintegração familiar é importante a criança estar na escola, *para* melhorar a sua qualidade de vida.

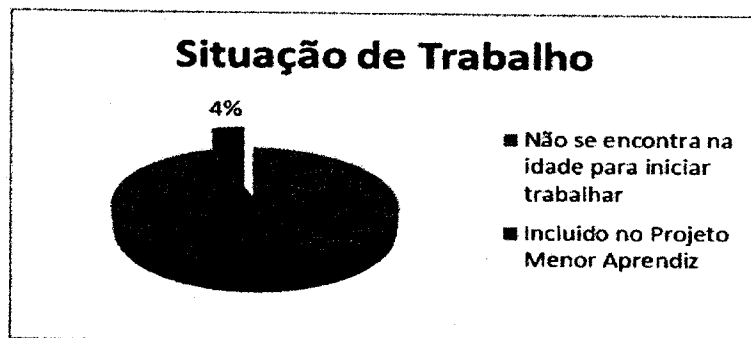
Programa Socioassistenciais:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Da leitura do gráfico podemos perceber que cinquenta e oito por cento por cento (58%) dos acolhidos **não esta inserido em programas sociais** e outros quarenta e dois por cento (42%) **perdeu o beneficio**, esta situação apresenta-se pelo fato das crianças estarem acolhidas e tão logo se viabilize a reestruturação familiar, logo serão orientados com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos.

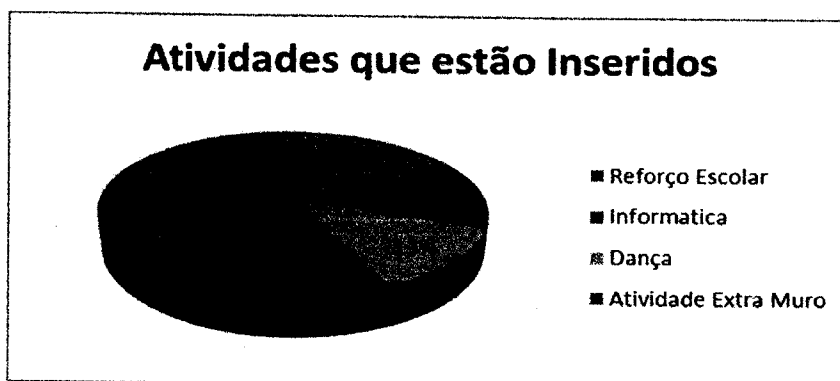
Condições de trabalho do Usuário:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

De acordo com a informação encontrada no Plano Individual de Atendimento-PIA noventa e seis por cento (96%) **não se encontra na idade para iniciar trabalhar** e quatro por cento (4%) **estar incluído no Projeto Menor Aprendiz.**

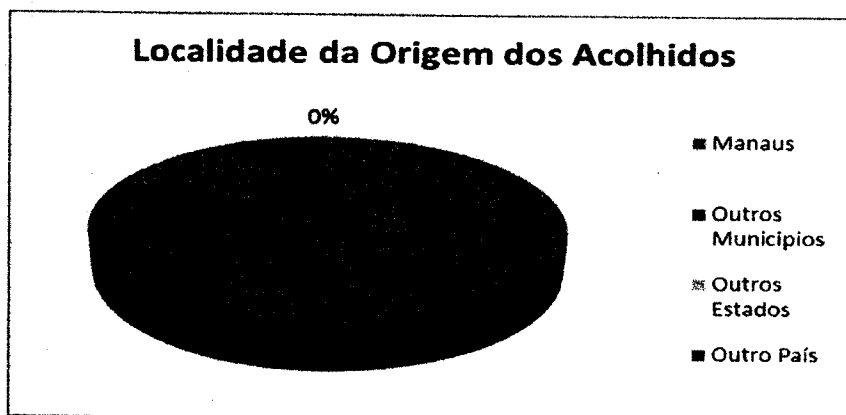
Atividades que o acolhido estar inserido:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Conforme a leitura do gráfico acima, a participação dos acolhidos nas atividades que estão inseridos no ano de 2019 é que cinquenta e sete por cento (57%) das crianças participam da **Atividade Extra Muro**, dezoito por cento (18%) frequenta o **Reforço Escolar**, treze por cento (13%) estão na **Dança**, doze por cento (12%) participa da **Informática**. Vale ressaltar que estas atividades estimulam o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos e propiciar sua formação de cidadania. Desenvolvendo suas aptidões , dando oportunidades para que façam suas escolhas com autonomia e assim promover a eles sua auto independência até chegar a sua maioridade.

Local de Origem do acolhido:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Segundo a leitura do gráfico acima, a localidade de origem dos acolhidos coletadas no Plano Individual de Atendimento – PIA é que noventa e três por cento (93%) nasceram no município de **Manaus**, sete por cento (7%) nasceram em **outros municípios** do Amazonas, que nasceram em **outros estados** do Brasil e **outro país** é zero por cento (0%).



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPO/SE/2020
N.º
N.º
N.º

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O Objeto solicitado é a aquisição de equipamentos permanentes e utensílios domésticos, onde ambos irão dar suporte às atividades desenvolvidas com as crianças acolhidas e assim poder ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente. Na modalidade de atendimento de proteção social especial - alta complexidade, Defesa e Garantia de Direitos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: **Dezembro/2020**

Término: **Junho/2021**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social.

Jovens Com Uma Missão é uma Organização da Sociedade Civil, cristã, filantrópico, sem fins lucrativos que atua na cidade de Manaus desde 1988 realizando trabalhos sociais nas áreas Rural e Urbana, desenvolvendo projetos e atendendo público missionário. Um dos projetos de Jovens Com Uma Missão é o Abrigo Infantil Monte Salém, fundado em 22 de março de 2002, cuja finalidade é atender crianças em situação de risco: carentes, abandonadas, órfãs, vítimas de abusos físicos e psicológicos, de várias partes de Manaus, no total temos a capacidade de atender 20 crianças em regime interno.

O abrigo Monte Salem buscar proporcionar às crianças/adolescente um ambiente acolhedor e seguro, para isso realiza ações e atividades que garantem o atendimento integral e contínuo como: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sóciofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho

interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais.

Na realização ao atendimento e cuidados com constância e estabilidade para crianças/adolescente, pertence ao quadro de profissionais do o abrigo Monte Salem Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidador e Auxiliar de Cuidador, Nutricionista, Administrativo, Educador Social, as funções e atribuições conforme preconiza as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de criança/adolescente. Como também, assegura acesso dos acolhidos, cuidados médicos e odontológicos, bem como lazer e cultura, desenvolvendo atividades artísticas como artesanato, música, dança, trabalhos manuais, corte e costura entre outros, contando com a parceria de profissionais liberais, empresas e indivíduos.

A estrutura física do Monte Salem possui terreno e sede própria. A casa tem 1 sala de estar, 3 berçários com fraldário sendo um com área lúdica, 2 dormitórios, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 refeitório, 2 dispensas, 1 lavanderia, 1 pátio com garagem para 1 carro. O primeiro prédio anexo possui 1 sala de reunião, 1 sala para coordenação, 1 sala para a assistente social, 1 sala de atendimento para psicologia, 1 sala para administrativo e nutrição, 1 banheiro. O segundo prédio anexo possui 1 sala de dança, 1 biblioteca com espaço para estudo e informática com 12 computadores, 1 sala para atividades de artes, 1 sala para atendimento psicológico, 2 banheiros para visitantes e 1 depósito para brinquedos, O terceiro prédio anexo é o depósito dividido um 1 sala para alimentos e 1 sala para roupas, sapatos, fraldas e etc. Na área externa temos 1 campo de futebol, 1 parquinho e 1 garagem para 2 carros, possui 3 carros Utilitário sendo 1 L200 e 2 Vans, com a finalidade de proporcionar o transporte seguro das crianças para as suas necessidades da vida diária e a locomoção dos profissionais para



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPO/SE/19
Nº: 1922
PSS: [assinatura]

as visitas domiciliares, audiência no juizado da infância e todas as necessidades dos acolhidos.

O Público alvo atendido são crianças de 0 à 18 anos incompletos em Risco social, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência.

Os serviços ofertados na Instituição propiciam serviços de proteção social especial alta complexidade com serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Socioassistenciais tais como: Atendimento Social aos Acolhidos/família; Atendimento e acompanhamento psicológico; Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente.

Com tudo, vale ressaltar a parceria e articulação com a rede socioassistencial **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, **CREAS** – Centro Especializado de Referência de Assistência Social possibilita o acesso efetivo dos usuários aos serviços e benefícios dos acolhidos e suas famílias conforme a demanda.

OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral das criança\adolescentes e assim ter acesso a padrões de qualidade quanto as suas necessidades básicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICO

- **Proporcionar** um espaço seguro e confortável;
- **Atender** quanto as suas necessidades básicas diárias;
- **Desenvolver** um bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhidos.

PÚBLICO-ALVO

20 Crianças\ Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos

METAS

As metas deverão ser quantitativas, mensuráveis e ter prazo. Informar uma meta para cada objetivo específico.



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPOSE 429
No. _____
Ass. _____

- I - Proporcionar um espaço seguro e confortável aos 20 acolhidos, durante 06 meses.
- II - Atender os 20 acolhidos em suas atividades de necessidades básicas, visando melhorias em seu desenvolvimento pessoal, durante 06 meses.
- III - Desenvolver um bom funcionamento da instituição para que as 20 crianças\adolescentes tenham seus direitos garantidos enquanto permanecerem acolhidos, durante 06 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto atenderá 20 crianças que na sua maioria apresentam problemas de comportamento devido as negligências familiares sofridas, seguidos de dificuldades de aprendizagem e comportamentos que denunciam algum tipo de sofrimento psíquico. A aplicação da metodologia utilizada na Instituição está baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, as atividades executadas para alcançar os objetivos:

1. **Proporcionar** um espaço seguro e confortável aos 20 acolhidos, durante 06 meses.

Estratégia e Procedimentos realizados:

- ❖ Com os novos equipamentos visamos: Oferecer condições de qualidade de vida para os acolhidos enquanto estiverem na instituição.
2. **Atender** os 20 acolhidos em suas atividades de necessidades básicas, visando melhorias em seu desenvolvimento pessoal, durante 06 meses.
- Estratégia e Procedimentos realizados:
- ❖ Com a aquisição dos utensílios domésticos, irá proporcionar melhorias em suas atividades cotidianas.
3. **Desenvolver** um bom funcionamento da instituição para que as 20 crianças\adolescentes tenham seus direitos garantidos enquanto permanecerem acolhidos, durante 06 meses.



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEFUCISES
19-
24
2008

Estratégia e Procedimentos realizados:

- ❖ Com a aquisição dos equipamentos permanentes e utensílios, os acolhidos terão maior qualidade de vida, tendo acesso a ambiência acolhedora e suprimindo suas necessidades.

Equipe Técnica de referência conforme preconiza NOB\RH e funcionários que compõem o quadro.

✓ **Psicóloga/ Assistente Social I**

- ❖ Acompanhamento Psicossocial (crianças\Adolescentes) e a família dos acolhidos conforme a demanda;
- ❖ Construção do Plano de atendimento Individual (PIA)
- ❖ Entrevista Social;
- ❖ Visitas domiciliares (famílias dos acolhidos) A serem realizadas no mínimo 2 visitas mensais.
- ❖ carga horária de 30 hrs/semanais.

✓ **Coordenadora**

Responsável por todo andamento do projeto e relatório mensal e geral

CH: 40 H semanal

✓ **Cuidadores e Auxiliar**

- **Desenvolverá determinadas tarefas da rotina diária dos acolhidos:**

- ❖ Cuidados Básicos como alimentação, Higiene e proteção;
- ❖ Organização do ambiente de cada criança;
- ❖ Apoio as tarefas escolares;

As atividades serão realizadas durante a semana de Segunda á Sexta- feira.

Carga Horário: 40 h

✓ **Administrador**

Responsável pelo andamento administrativo da instituição e Prestação de contas do projeto.

CH: 40 H Semanal



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

CEP: 6925
Nº: _____
Ass: _____

✓ **Gerente Institucional**

Responsável pelo gerenciamento operacional da Instituição com intuito de melhorar os atendimentos aos acolhidos

CH: 40 H Semanal

✓ **Contador**

Responsável pela contabilidade da instituição.

CH: 24 H Mensal

✓ **Web Designe**

Responsável por alimentar o site da instituição e redes sociais e promover assistência aos computadores da instituição.

CH: 24 H Mensal

✓ **Aux. Estoque**

Responsável pelo estoque de gêneros alimentícios dos acolhidos.

CH: 40 H semanal

✓ **Serviço Gerais**

Responsável pela limpeza geral dos ambientes da instituição

CH: 40 H Semanal

✓ **Motorista**

Responsável por transportar os acolhidos em suas necessidades da vida diária.

CH: 40 H semanal



Jovens Com Uma Missão Manaus
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
 CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS
 Nº: _____

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
I - Proporcionar um espaço seguro e confortável aos 20 acolhidos	1.1 Atendimento personalizado e com qualidade.	Acolhida\recepção \ Acesso aos serviços socioassistencial	Crianças/Adolescentes	20	Dezembro/20	Junho/21
II - Atender os 20 acolhidos em suas atividades de necessidades básicas	1.2 Realização de acompanhamento de seus interesses.	Cuidados Pessoais Higiene\acessibilidade\ Salubridade\segurança	crianças\adolescentes	20	Dezembro/20	Junho/21
III - Desenvolver um bom funcionamento da instituição para as 20 crianças\adolescentes acolhido	1.3 Oferecer ambiente confortável e seguro e seus direitos sejam respeitados	Ofertando condições favoráveis como: espaço acolhedor Integridade preservada Serviços essenciais conforme a demanda	Crianças\Adolescentes	20	Dezembro/20	Junho/21

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Proporcionar um espaço seguro e confortável	Que as crianças e adolescentes acolhidos tenham condições digna de acolhimento.	Que a garantia seja pelos menos 90% supridas em sua estadia no acolhimento.	Lista de beneficiário Pesquisa de satisfação
Atender quanto as suas necessidades básicas diárias	Ter acesso digno em suas atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidade.	Que pelo menos 90% as atividades sejam realizadas com padrões de qualidade em suas necessidades específicas	
Desenvolver um bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhidos.	Alcançar com qualidade todos os serviços ofertados com profissionais qualificados	Pelo menos 80 % do recurso ofertado possa ser favoráveis aos seus desenvolvimentos.	



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPCISER
Nº: _____
Data: _____

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	R\$ 50.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 50.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
ORD EM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA REALIDADE
1	MINI BERÇOS MED. 96,4 X 74,7 X 133 CM	1	7	570,00	3.990,00	Contribuir para o bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhidos
2	BERÇOS MED. 142 X 115,6 X 79,2 cm	1	6	688,00	4.128,00	
3	CAMAS MED. 2000 X 900 MM EM MADEIRA DE LEI COM 01 TESTEIRA	1	17	488,00	8.296,00	
4	CPUS DESKTOP COM MOUSE, MONITOR E TECLADO.	1	6	2.080,00	12.480,00	
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000BTU	1	7	2.640,00	18.480,00	
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU	1	1	1.768,00	1.768,00	
7	MESAS PARA COMPUTADOR 80X50X95 CM	1	3	286,00	858,00	
VALOR TOTAL					50.000,00	

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$) R\$ 50.000,00
--	---

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

2020 - CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					50.000,00



Jovens Com Uma Missão Manaus
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669
CNPJ: 07.690.265/0001-08

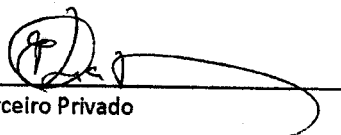
GEPCISSA
Nº. _____
ES. *Carne*

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de _____.



Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 03 / dezembro /2020.

PARCEIRO PÚBLICO:


Michelle Maria de Assis
Secretaria Executiva
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).